



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**  
**CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Considerando a necessidade em regime de urgência de contratação de Motorista para transporte escolar para atuar na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna/SC, tendo em vista o afastamento por incapacidade laborativa de motorista da educação, por período aproximado de dois anos; considerando que não restam classificados aprovados em Processo Seletivo, **para vaga de Motorista**, pelo grande interesse público primário, visto da necessidade de profissional, o Prefeito Municipal de Rio Fortuna, **Lindomar Ballmann**, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1.496/2014 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 959/2000, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, torna público que estarão abertas, nos dias **28/01/2025 á 31/01/2025**, as inscrições para a Chamada Pública, para provimento do cargo de Motorista para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
27/01/2025	Publicação da Chamada.
28/01/2025 à 31/01/2025	Inscrição presencial na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo
03/02/2025	Publicação do resultado final.
04/02/2025	Prazo para recurso do resultado final.
06/02/2025	Homologação do resultado final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 035/2025 do Município de Rio Fortuna.
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Motorista, para linha escolar.



- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada **01 (uma) vaga** para o cargo de Motorista, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
  - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS

Cargo	Número de Vagas	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Vencimentos considerados para 40 horas semanais



Motorista	01	Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “D”.  Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.  Ter curso especializado de transporte escolar.  Não ter registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados de transporte de alunos, e outras atividades correlatas.	40 horas semanal.	R\$ 2.043,73 + Insalubridade de (408,74) + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.
-----------	----	---	---	-------------------	---

**OBSERVAÇÃO:** Preenchida as vagas disponíveis, se dará por encerrado esse edital.

## DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no dia 28/01/2025 á 31/01/2025, **das 08h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h00**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, situada na Av. Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC.

2.2. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 21 anos;
- Documentação de requisito conforme especificado no item 2 deste edital;



- e) Ter comprovação de, no mínimo, três anos de experiência;
- f) Apresentar Certidão Negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

2.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular e a experiência (tempo de serviço prestado como Motorista).
- 3.2. Os critérios de pontuação envolverão a análise curricular e a experiência comprovada na área (Motorista), conforme disposto abaixo:

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO
Títulos	Comprovação da Conclusão do Ensino Médio	1,0
	Comprovação da Conclusão do Ensino Superior	2,0
Tempo de Serviço (experiência) no cargo de Motorista	De 12 meses até 36 meses	1,0
	De 37 meses até 60 meses	2,0
	Acima de 60 meses	3,0

4.3 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

4.4 Não serão pontuados para comprovação de experiência/tempo de serviço, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.



#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do Município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).
- 4.2. O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 4.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.
- 4.4. O presente processo seletivo terá a validade de 6 meses a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.
- 4.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 4.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 27 de janeiro de 2025.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b>		
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025</b>		
<b>EDITAL CHAMADA PÚBLICA</b>		
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO (a) CANDIDATO (a):		
Identidade:	Data de Nasc.:	Sexo M( ) F( )
CPF:		
Estado Civil:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:
Documentos a serem entregues: <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de identificação com foto;</li><li>• Comprovante de residência dentro de 90 dias;</li><li>• Documentação de escolaridade conforme especificado no item 2 deste edital;</li><li>• Documento (s) para comprovação da experiência e análise curricular conforme especificado no item 2.2 deste edital.</li></ul>		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 003/2024 de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, e pela veracidade dos documentos entregues no momento da inscrição, conforme a exigência do Edital.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	